



Faculdade de Direito de Sorocaba

Autorizada pelo Decreto Federal n.º 41.445 de 30/04/1957
Reconhecida pela Portaria SERES nº 598 de 13/11/2013
Entidade Mantenedora: Fundação Educacional Sorocabana

PORTARIA N.07/2016

O Prof. José de Mello Junqueira, Diretor da Faculdade de Direito de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve fixar o cronograma e respectivos procedimentos complementares para realização e entrega do Trabalho de Curso para os alunos concluintes no ano de 2017:

Art. 1º - As atividades previstas para o desenvolvimento do Trabalho de Curso aos alunos concluintes no ano de 2017, obedecerão ao que foi instituído na Portaria Nº 12/2015 da FADI, bem como ao seguinte cronograma:

- a) a Orientação Metodológica de Trabalho de Curso (Elaboração do Pré-Projeto – alunos do 4º ano de 2016) ocorrerá ao longo do 2º Semestre de 2016, estando a atividade sob a responsabilidade da Coordenação Pedagógica do Curso;
- b) o prazo final para entrega do pré-projeto do Trabalho de Curso é 10/02/2017, devendo ser protocolizado junto ao Núcleo de Prática Jurídica;
- c) No período de 13 de fevereiro a 06 de março de 2017 a Coordenação Pedagógica do Curso procederá ao levantamento e divisão dos Trabalhos de Curso considerados tema e área de conhecimento e encaminhará relação dos alunos aos Chefes de Departamento, com o quantitativo de orientadores demandados por área/ departamento;
- d) os Chefes de Departamento indicarão os nomes dos docentes orientadores e distribuição dos alunos-orientandos, enviando comunicação à Coordenação Pedagógica do Curso até o dia 03 de abril de 2017;
- e) o Núcleo de Prática Jurídica divulgará os nomes dos orientadores aos alunos do 5º ano de 2017 até 29 de abril de 2017;
- f) o período de Orientação do Trabalho de Curso a ser realizado pelos docentes junto aos seus orientandos será do dia 02 de maio até 13 de outubro de 2017;



Faculdade de Direito de Sorocaba

Autorizada pelo Decreto Federal n.º 41.445 de 30/04/1957
Reconhecida pela Portaria SERES nº 598 de 13/11/2013
Entidade Mantenedora: Fundação Educacional Sorocabana

- g) a entrega do Trabalho de Curso (via impressa e via digital em CD/DVD) deverá ser realizado diretamente no Núcleo de Prática Jurídica até 14 de outubro de 2017, devendo o estudante manifestar, em requerimento próprio, o desejo de realizar banca oral, conforme faculta o art. 9º da Portaria Nº 12/2015 da FADI;
- h) a definição de período de realização de banca oral para avaliação dos Trabalhos de Cursos somente será definida após a divulgação das notas da avaliação do trabalho escrito.

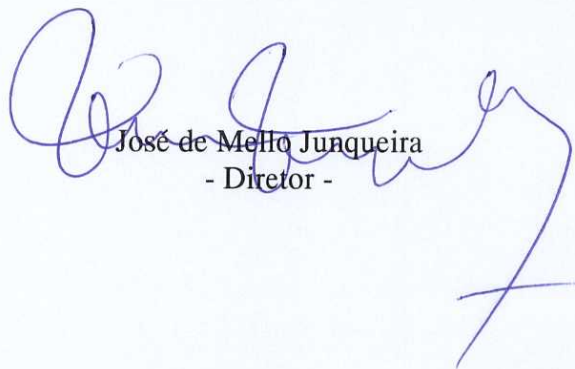
Art. 2º - Os prazos fixados nesta portaria são improrrogáveis, podendo ser alterado somente por decisão do Diretor da Faculdade de Direito de Sorocaba.

Art. 3º - Após a publicação oficial da listagem de orientandos e respectivos orientadores, o aluno terá o prazo de 15 (quinze) dias para solicitar a alteração do docente orientador, dependente da concordância dos professores envolvidos.

Art. 4º - Os docentes-orientadores disporão de uma hora-aula semanal para orientação, conforme horário a ser estabelecido de comum acordo com seus orientandos.

Art. 5º - Todos os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da FADI.

Sorocaba, 08 de junho de 2016, LIX da Fundação da Faculdade de Direito de Sorocaba (FADI).


José de Mello Junqueira
- Diretor -